

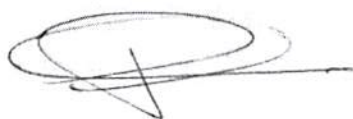
CERTIFICADO DE ASSOCIADO

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
certifica que a empresa

STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

está inscrita no quadro associativo da Entidade sob número **3934/1**, na
qualidade de sócio-titular.

São Paulo, 21 de julho de 2022



Paulo Milliet Roque
Presidente da Abes

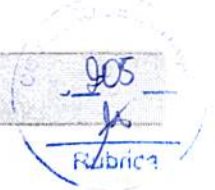


Rodolfo Fächer
Presidente do Conselho





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.933.858/0001-19, estabelecida na Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz, Maranhão, possui contrato de licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, "Startbid" firmado com essa municipalidade, possuindo total qualificação técnica para a execução dos serviços contratados.

Informamos ainda que a contratada atendeu a todas as etapas de Implantação, Treinamento, Licenciamento e Suporte ora contratados apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São João do Paraíso - MA, 29 de Agosto de 2022


Domingos da Costa Vale
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria Nº 003/2021

STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19
NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 54 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 54 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, estabelecida no(a) Rua Santa Cecília, número 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, em Imperatriz -MA, CEP: 65.913-240, inscrita no C.N.P.J. 37.933.858/0001-19 e registrada no(a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201181506 por despacho de 31/07/2020.

Imperatriz, 01 de Janeiro de 2022

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Sócio Administrador
CPF 019154513-96

Glesia Bastos Monteiro
Contadora
CPF 02716431370
CRC 013308/O-3

Yves Clêuder Lima de Jesus
Sócio Administrador
CPF 607.647.543-94

STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19
NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020



Balanco Patrimonial
Encerrado em 31/12/2022

Conta	Descrição	Notas Explicativas	31/12/2021	31/12/2022
1	ATIVO		849,00	130.714,1
1.01	ATIVO CIRCULANTE		849,00	126.154,23
1.01.01	DISPONIBILIDADES		849,00	41.689,37
1.01.01.01	CAIXA GERAL		849,00	849,00
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	5	849,00	849,00
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		0,00	40.840,37
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País		0,00	40.840,37
1.01.02	CRÉDITOS		0,00	84.464,86
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS		0,00	25.614,88
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos – Circulante		0,00	25.614,88
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER		0,00	58.849,98
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber – Operações com Partes Não Relacionadas - no País		0,00	58.849,98
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	4.559,87
1.02.03	IMOBILIZADO		0,00	4.559,87
1.02.03.01	IMOBILIZADO – AQUISIÇÃO		0,00	4.559,87
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	6	0,00	4.651,58
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada			(91,71)
2	PASSIVO		849,00	130.714,1
2.01	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	5.221,48
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		0,00	5.221,48
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		0,00	(250,00)
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar		0,00	(250,00)

STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19
NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020



2.01.01.03	FORNECEDORES – CIRCULANTE		0,00	3.721,26
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País – Circulante		0,00	3.721,26
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE		0,00	9.325,34
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher – Circulante	4, 7	0,00	9.325,34
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		0,00	-7.575,12
2.01.01.17.03	Mútuos – Partes Relacionadas – No País – Circulante		0,00	(7.575,12)
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		849,00	125.492,62
2.03.01	CAPITAL SOCIAL		30.000,00	30.000,00
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		30.000,00	30.000,00
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		30.000,00	30.000,00
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(29.151,00)	95.492,62
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(29.151,00)	95.492,62
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		0,00	124.643,62
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados		29.151,00	(29.151,00)

Imperatriz –MA, 31de dezembro de 2022

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
 Sócio Administrador
 CPF 019154513-96

Glesia Bastos Monteiro
 Contadora
 CPF 02716431370
 CRC 013308/O-3

Yves Cléuder Lima de Jesus
 Sócio Administrador
 CPF 607.647.543-94

Endereço: Rua Santa Cecília, N.º: 11, Sala 2 Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240

STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 37.933.858/0001-19
 NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020



Demonstração do Resultado do Exercício
Exercício 2022

Descrição da conta	Notas Explicativas	2022
(+) Receita Operacional Bruta		227.931,98
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		227.931,98
(-) Deduções da Receita Bruta		55.129,52
(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		23.329,52
(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		31.800,00
(=) Receita Líquida		172.802,46
(-) Custos das Vendas		2.580,96
(-) Custo dos Serviços Prestados		2.580,96
(=) Resultado Operacional Bruto		170.221,50
Despesas Operacionais		(44.847,90)
(-) Despesas Gerais		18.459,73
(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		15.065,45
(-) Outros Gastos com Pessoal		1200
(-) Alimentação do Trabalhador		2.194,28
(-) Despesas Administrativas		7.291,8
(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		7.291,8
(-) Outras Despesas Operacionais		19.096,37
(-) Outras Despesas Operacionais		9.680,98
(-) Outras Despesas Operacionais		9.415,39
(+) Outras Receitas Operacionais		0,00

STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19
NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020



Despesa de Depreciação	(91,71)
(-) Despesa de Depreciação	91,71
(+/-) Receitas e Despesas Financeiras	(638,27)
(+) Receita Financeira	7,75
Outras Receitas Financeiras	7,75
(-) Despesa Financeira	646,02
(-) Outras Despesas Financeiras	646,02
(=) Resultado Operacional Líquido	124.643,62
(=) Resultado Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social e Sobre o Lucro	124.643,62
(-) Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00
(=) Lucro Líquido Antes das Participações	124.643,62
(-) Participações	0,00
(=) Resultado Líquido do Exercício	124.643,62

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
 Sócio Administrador
 CPF 019154513-96

Glesia Bastos Monteiro
 Contadora
 CPF 02716431370
 CRC 013308/O-3

Yves Clêuder Lima de Jesus
 Sócio Administrador
 CPF 607.647.543-94

STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19
NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

1 - Contexto Operacional

A empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 37.933.858/0001-19, com sede em Imperatriz, estado de MA. Tributada ao simples nacional, mantém como principal atividade: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

2 - Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 - Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas

3.1 As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência; 3.2 A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens; 3.3 Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado;

4 - Regime de Tributação e Reconhecimento de Receita

Endereço: Rua Santa Cecília, N.º: 11, Sala 2 Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240

STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19
NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020



A tipo de Tributação é do Simples Nacional e reconhecimento de receita é pelo regime de competência.

5 - Caixa e banco conta movimento

Segundo a NBTC – ITG 03 - compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

6 - Imobilizado

Conforme a NBCTG27(R4) Ativo imobilizado é o item tangível que: é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e se espera utilizar por mais de um período. e segundo a o art 15 da Lei 12973/2014 tem que ser superior a R\$1200,00, a imobilização está em perfeita consonância com a legalidade.

7 - Considerações Finais

A empresa StartGov Soluções em Tecnologia LTDA cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária. Prima em manter a contabilidade dentro dos moldes da legislação. Possui todas as certidões fiscais: municipais, estaduais e federais sem pendências.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Sócio Administrador
CPF 019154513-96

Glesia Bastos Monteiro
Contadora
CPF 02716431370
CRC 013308/O-3

Yves Clêuder Lima de Jesus
Sócio Administrador
CPF 607.647.543-94

STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 37.933.858/0001-19
 NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020



INDICES DE SITUAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA
 Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Índice de liquidez Geral

ILG = AC+RL/PC+ELP

ILG = (126.154,23 + 0) / 5.221,48 + 0) = **24,16**

Índice de Liquidez Corrente

ILC - AC/PC

ILC = 126.154,23/ 5.221,48 = **24,16**

Índice de Liquidez Seca

ILS = (AC-ESTOQUE)/ PC

ILS = (126.154,23 - 0,0)/ 5.221,48 = **24,16**

Índice de Liquidez Imediata

ILI = Disponível / PC

ILI = 41.689,37/5.221,48 = **7,98**

Índice Solvência Geral

ISG = AT/ (PC+PNC)

ISG = 130.714,1 / (5.221,48 + 0) = **25,03**

Glesia Bastos Monteiro
 CRC 013308/O-3
 Contadora

STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19
NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 54 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 54 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 01/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, estabelecida no(a) Rua Santa Cecília, número 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, em Imperatriz -MA, CEP: 65.913-240, inscrita no C.N.P.J. 37.933.858/0001-19 e registrada no(a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201181506 por despacho de 31/07/2020

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2022

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Sócio Administrador
CPF 019154513-96

Glesia Bastos Monteiro
Contadora
CPF 02716431370
CRC 013308/O-3

Yves Clêuder Lima de Jesus
Sócio Administrador
CPF 607.647.543-94



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01915451396	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
02716431370	GLESIA BASTOS MONTEIRO
60764754394	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2023 10:42 SOB Nº 20230713610.
PROTOCOLO: 230713610 DE 29/05/2023. NIRE: 21201181506.
STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12308027773 em 29/05/2023, protocolo 230713610. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Número de Registro:	21201181506
CNPJ:	37933858000119
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01915451396	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	
02716431370	GLESLIA BASTOS MONTEIRO	MA013308/O-3
60764754394	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2023 10:42 SOB Nº 20230713610.
PROTOCOLO: 230713610 DE 29/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308027773. NIRE: 21201181506.
STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



Autenticidade de Livros



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230713610

Data do Protocolo:



22/08/2023

Número de Registro:



21201181506

Empresa:



STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

< Voltar



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA NIRE : 21201181506 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302890220		
NIRE (Sede) 21201181506	CNPJ 37.933.858/0001-19	Data de Ato Constitutivo 23/11/2021	Início de Atividade 31/07/2020		
Endereço Completo Rua SANTA CECILIA, Nº 11, SALA 2, JARDIM ORIENTAL - Imperatriz/MA - CEP 65913-240					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, TREINAMENTO EM INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	CPF/CNPJ 019.154.513-96	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	CPF/CNPJ 607.647.543-94	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	CPF 019.154.513-96	Término do mandato Indeterminado			
Nome YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	CPF 607.647.543-94	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 04/05/2023	Número 20230580750	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2023, às 17:39:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFC6CCDW.



MAC2302890220

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



920
60
Rubrica

NIRE (Sede) 21201181506	CNPJ 37.933.858/0001-19	Data de Ato Constitutivo 23/11/2021	Início de Atividade 31/07/2020	
Endereço Completo Rua SANTA CECILIA, Nº 11, SALA 2, JARDIM ORIENTAL - Imperatriz/MA CEP 65913-240				
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, TREINAMENTO EM INFORMATICA.				
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação	Espécie de Administração	Término do mandato
FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	019.154.513-96	no capital R\$ 15.000,00	sócio S Sócio	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação	Espécie de Administração	Término do mandato
YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	607.647.543-94	no capital R\$ 15.000,00	sócio S Sócio	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	019.154.513-96	Indeterminado	
Nome	CPF	Término do mandato	
YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	607.647.543-94	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
04/05/2023	20230580750	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2023, às 17:39:57 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFC6CCDW.



MAC2302890220

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

923
 Rubrica

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

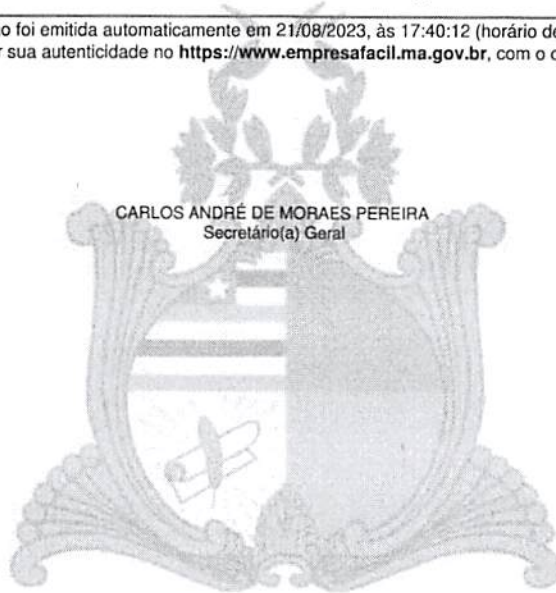
Certificamos que STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302890337	
NIRE 21201181506 CNPJ 37.933.858/0001-19		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTA CECILIA, Nº 11, SALA 2, JARDIM ORIENTAL - Imperatriz/MA - CEP 65913-240			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230580750	04/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20221341919	22/11/2022	BALANCO
904	20221035362	19/10/2022	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
310	20220894957	25/07/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21201181506	23/11/2021	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2023, às 17:40:12 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHUFAGAH.



MAC2302890337

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 21201181506
CNPJ 37.933.858/0001-19

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo SANTA CECILIA, Nº 11, SALA 2, JARDIM ORIENTAL - Imperatriz/MA - CEP 65913-240

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230580750	04/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20221341919	22/11/2022	BALANCO
904	20221035362	19/10/2022	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
310	20220894957	25/07/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21201181506	23/11/2021	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2023, às 17:40:12 (horário de Brasília).~~
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHUFAGAH.



MAC2302890337



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GLESIABASTOS MONTEIRO
REGISTRO.....	: MA-013308/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.164.313-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/08/2023 as 19:28:17.

Válido até: 19/11/2023.

Código de Controle: 293266.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

Número de Controle:	293266
Data de emissão:	21/08/2023 às 19:28:17
Validade:	19/11/2023
Número Registro:	MA-013308/O-3
Nome:	GLESIA BASTOS MONTEIRO

[Voltar](#)

Rubrica
298



299
do
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002065
Nome: GLESIA BASTOS MONTEIRO CPF: 027.164.313-70
CRC/UF n.º MA-013308/O Categoria: CONTADOR
Validade: 19/11/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 027.164.313-70 Controle : 3237.4493.4806.5120

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ilma. Sra. Pregoeira
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão- MA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.
Data da realização do certame: 22 de AGOSTO de 2023.

Prezada,

A empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, portador (a) da CI nº 17396, OAB e do CPF nº 019.154.513-96, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Imperatriz – MA, 22 de agosto de 2023



STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
CPF: 019.154.513-96



+55 (99) 98444-9559



admin@startgov.com.br
www.startgov.com.br



Rua Santa Cecília, nº 11
Jd. Oriental - Imperatriz - MA

Propostas Iniciais

N° 025/2023

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: IMPLANTAÇÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do

Quantidade: 1 Valor: 11.233,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 978627	11.233,33	11.233,33	21/08/2023 20:12:12	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 02

Descrição: LICENCIAMENTO: Sistema de Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-

Quantidade: 12 Valor: 35.799,96

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 978627	2.983,33	35.799,96	21/08/2023 20:12:22	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 025/2023

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: IMPLANTAÇÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do

Quantidade: 1

Valor: 11.233,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
STARTGOV SOLUÇÕES EM	11.233,33	11.233,33	21/08/2023 20:12:12	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 02

Descrição: LICENCIAMENTO: Sistema de Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-

Quantidade: 12

Valor: 35.799,96

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
STARTGOV SOLUÇÕES EM	2.983,33	35.799,96	21/08/2023 20:12:22	CLASSIFICADA

Ata de Sessão Pública
Nº 025/2023

Às 10:00 horas do dia 22/08/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo portaria nº032/2022 GP de 15 de março de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2023.06.15.0016, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 025/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA.. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: IMPLANTAÇÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do

Quantidade: 1

Valor: R\$ 11.233,33

Vencedor Fornecedor 8815

Valor: R\$ 8.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8815	R\$ 11.233,33	R\$ 11.233,33	21/08/2023 20:12:12	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:31:24	R\$ 8.100,00	Fornecedor 8815
22/08/2023 10:15:46	R\$ 9.000,00	Fornecedor 8815
22/08/2023 10:14:16	R\$ 11.233,33	Fornecedor 8815

Ata de Sessão Pública
Nº 025/2023



LOTES / ITENS

Nº 02

Descrição: LICENCIAMENTO: Sistema de Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-

Quantidade: 12

Valor: R\$ 35.799,96

Vencedor Fornecedor 7373

Valor: R\$ 30.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7373	R\$ 2.983,33	R\$ 35.799,96	21/08/2023 20:12:22	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:31:41	R\$ 30.000,00	Fornecedor 7373
22/08/2023 10:19:07	R\$ 33.600,00	Fornecedor 7373
22/08/2023 10:14:18	R\$ 35.799,96	Fornecedor 7373

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
22/08/2023 10:03:16	Sistema	Sessão pública aberta!
22/08/2023 10:03:22	Pregoeiro	Bom dia!
22/08/2023 10:06:47	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 025/2023, promovido pela Sec. Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico. Antes de iniciar a fase competitiva (lances), peço a atenção de todos para alguns breves avisos.
22/08/2023 10:06:58	Pregoeiro	São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
22/08/2023 10:08:18	Pregoeiro	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 1,00, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
22/08/2023 10:08:30	Pregoeiro	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
22/08/2023 10:09:38	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Pregoeiro neste Chat, ou pelo Sistema Licitasaomateus pelo Chat e por e-mail (suspensão administrativa), conforme o caso, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
22/08/2023 10:09:52	Pregoeiro	Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
22/08/2023 10:10:03	Pregoeiro	Peço que aguardem enquanto fazemos a classificação das propostas iniciais cadastradas.
22/08/2023 10:14:13	Pregoeiro	Senhores iremos da inicio a fase de lances.

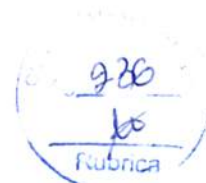
Ata de Sessão Pública

N° 025/2023



Data/Hora	Origem	Mensagem
22/08/2023 10:14:16	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - IMPLANTAÇÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08/2023 10:14:18	Sistema	Disputa do Lote/Item 02 - LICENCIAMENTO: Sistema de Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08/2023 10:24:18	Sistema	O lote/item n° 01 - IMPLANTAÇÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08/2023 10:24:21	Sistema	O lote/item n° 02 - LICENCIAMENTO: Sistema de Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08/2023 10:26:21	Sistema	Disputa do lote/item n° 01 - IMPLANTAÇÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do... encerrada!
22/08/2023 10:26:21	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - IMPLANTAÇÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do... foi o fornecedor com valor R\$ 9.000,0000 !
22/08/2023 10:26:21	Sistema	Disputa do lote/item n° 02 - LICENCIAMENTO: Sistema de Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-... encerrada!
22/08/2023 10:26:21	Sistema	O arrematante do item/lote n° 02 - LICENCIAMENTO: Sistema de Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-... foi o fornecedor com valor R\$ 33.600,0000 !
22/08/2023 10:26:21	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
22/08/2023 10:29:59	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/08/2023 10:30:19	Sistema	O Fornecedor STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA pode enviar mensagens.
22/08/2023 10:30:24	Taciane Ribeiro	Sr. Licitante. Está logado?
22/08/2023 10:30:44	STARTGOV	Sim,,estou.
22/08/2023 10:30:59	Taciane Ribeiro	Solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
22/08/2023 10:31:58	STARTGOV	Sra Pregoeira, esse é nosso melhor preço.
22/08/2023 10:32:21	STARTGOV	Já cadastrei o melhor lance que posso chegar, considerando todos os custos de implantação e manutenção.
22/08/2023 10:35:33	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Documento: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu lance, por meio da opção de enviar anexo do sistema.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/08/2023 12:35:00
22/08/2023 10:42:37	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA!
22/08/2023 10:43:50	STARTGOV	Senhora pregoeira, já fiz o anexo da proposta readequada, conforme solicitado.
22/08/2023 11:06:47	Taciane Ribeiro	Peço que aguardem enquanto fazemos a análise dos documentos de habilitação.
22/08/2023 12:22:32	Taciane Ribeiro	Senhores iremos suspender a sessão e retornaremos as 16hrs.
22/08/2023 16:01:29	STARTGOV	Boa Tarde Senhora Pregoeira. Já estou à disposição.
22/08/2023 16:05:27	Taciane Ribeiro	Boa Tarde!

Ata de Sessão Pública
Nº 025/2023



Data/Hora	Origem	Mensagem
22/08/2023 16:11:58	Taciane Ribeiro	A proposta da empresa STARTGOV foi aceita. Após análise dos documentos de habilitação Informo que a empresa comprovou atender às exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação.
22/08/2023 16:12:19	Taciane Ribeiro	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
22/08/2023 16:12:25	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - IMPLANTAÇÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do... encerrada.
22/08/2023 16:12:26	Sistema	O fornecedor STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - IMPLANTAÇÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do....
22/08/2023 16:12:26	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/08/2023 16:42:25
22/08/2023 16:12:26	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - LICENCIAMENTO: Sistema de Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-... encerrada.
22/08/2023 16:12:26	Sistema	O fornecedor STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - LICENCIAMENTO: Sistema de Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-....
22/08/2023 16:12:26	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/08/2023 16:42:26
22/08/2023 16:17:32	STARTGOV	Senhora Licitante, declaro que não temos a intenção de interpor recurso e declinamos do nosso direito.
22/08/2023 16:17:41	STARTGOV	Senhora Pregoeira, perdão*
22/08/2023 17:00:28	Taciane Ribeiro	Por não haver intenção de recurso, iremos encerrar a sessão publica.
22/08/2023 17:00:39	Taciane Ribeiro	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
22/08/2023 17:01:01	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
22/08/2023 17:01:04	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Finalizado.
24/08/2023 11:12:28	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

Victor Rabelo Correa/Equipe de Apoio

Taciane Ribeiro Sousa Diniz/Pregoeiro

Ana Paula Castelo Branco de Sousa/Equipe de Apoio

Ivaneide Lima de Cravalho/Equipe de Apoio

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
null N° 025/2023

FORNECEDOR: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

37.933.858/0001-19

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 IMPLANTAÇÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e	1,00	8.100,0000	8.100,00	27,89%
02 LICENCIAMENTO: Sistema de Gestão de Contratações Públicas em	12,00	2.500,0000	30.000,00	16,20%
QTD: 2		VALOR TOTAL:		38.100,00

Prefeitura de São Mateus/MA
Relatório de Economicidade



Edital	Objeto	Data Abertura
025/2023	Contratação de Empresa Especializada para a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA.	22/08/23 10:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	IMPLANTAÇÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e	1,00	11.233,33	8.100,00	27,89 %
02	LICENCIAMENTO: Sistema de Gestão de Contratações Públicas em	12,00	35.799,96	30.000,00	16,20 %
Total: R\$ 47.033,29			38.100,00		18,99 %

Total Geral Previsto: 47.033,29

Total Geral Finalizado: 38.100,00

Economicidade Total: 18,99 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2023.06.15.0016
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 029/2015 e Decreto Municipal 030/2015, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **Pregão eletrônico nº 025/2023** resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa:

RAZÃO SOCIAL: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 37.933.858/0001-19

ENDEREÇO: Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz/MA, Cep. 65.913-240.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Unitário	Total
1	IMPLANTAÇÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do Sistema de Gestão de Contratações Públicas a todos os usuários designados pela contratante a ser realizado remotamente por meio de videoconferência.	Unidade	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
2	LICENCIAMENTO: Sistema de Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento e disponibilizado a contratante quando solicitado.	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
					R\$ 38.100,00




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de **R\$ 38.100,00**
(Trinta e oito mil e cem reais).

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de agosto de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira Oficial da CPL/PMSMT
Portaria nº 026/2023- GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



À Controladoria Geral do Município
Controle Interno
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhor(a) Controlador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **2023.06.15.0016**, para exame técnico tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA, de acordo com o previsto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 030/2015, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 25 de agosto de 2023.

Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Pregoeira
Portaria nº 026/2023 - GP

RECEBIDO EM: <u>29 / 08 / 23</u>
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 242
[Assinatura]
Rubrica

PARECER CONCLUSIVO

Processo administrativo nº2023.06.15.0016

Pregão eletrônico nº025/2023

Objeto: Contratação de empresa para a implantação e licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (online) com backup diário e armazenamento em nuvem de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

I- PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise da fase EXTERNA, o Processo nº2023.06.15.0016.

II- DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico nº 025/2023, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, obedecendo o princípio basilar da administração pública, o princípio da publicidade.

III- DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma irregularidade foi observada, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, até a Adjudicação.

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, a pregoeira, habilitou e declarou como vencedora a licitante **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 37.933.858/0001-19, que venceu a licitação com o valor de R\$38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

O processo teve economicidade de 18,99% para a administração conforme consta na Ata da Sessão e relatório de economicidade anexado aos autos.

A pregoeira adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

IV- CONCLUSÃO

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação, a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 31 de agosto de 2023.

VITÓRIA SOUZA LEÃO

Controladora Geral do Município
Portaria nº 028/2023



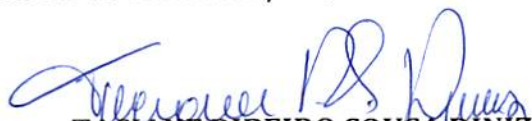
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A pregoeira da CPL torna público o resultado do pregão supracitado, oriundo do processo nº **2023.06.15.0016**, referente Contratação de Empresa Especializada para a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA, cujo objeto foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pela autoridade competente para a empresa: **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **37.933.858/0001-19**, sediada na Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz/MA, Cep. **65.913-240**., vencedora. Demais informações encontram-se disponíveis no site: www.licitasaomateus.com.br.

São Mateus do Maranhão/MA, 01 de setembro de 2023.


TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ nº 06.019.491/0001-07



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2023.06.15.0016
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

No dia 01 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Sr. Thiago Rezende Aragão, por sua condição de ordenador da despesa, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2023.06.15.0016, Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, no valor total global de **R\$ 38.100,00** (Trinta e oito mil e cem reais), conforme a descrição dos itens abaixo:

RAZÃO SOCIAL: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 37.933.858/0001-19
ENDEREÇO: Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz/MA, Cep. 65.913-240.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Unitário	Total
1	IMPLANTAÇÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do Sistema de Gestão de Contratações Públicas a todos os usuários designados pela contratante a ser realizado remotamente por meio de videoconferência.	Unidade	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
2	LICENCIAMENTO: Sistema de Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento e disponibilizado a contratante quando solicitado.	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
					R\$ 38.100,00

São Mateus do Maranhão/MA, 01 de setembro de 2023.

Thiago Rezende Aragão

Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 008/2021

- RESULTADO DE JULGAMENTO - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 025/2023**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

A pregoeira da CPL torna público o resultado do pregão supracitado, oriundo do processo nº 2023.06.15.0016, referente Contratação de Empresa Especializada para a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (on -line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA, cujo objeto foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** pela autoridade competente para a empresa: **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.933.858/0001-19, sediada na Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz/MA, Cep. 65.913 -240., vencedora. Demais informações encontram-se disponíveis no site: www.licitasaomateus.com.br. São Mateus do Maranhão/MA, 01 de setembro de 2023.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ Pregoeira da CPL

- RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PUBLICA: 002/2023**AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023**

O Município de São Mateus do Maranhão/MA, através do Presidente da CPL, faz saber a todos os Agricultores Familiares e demais interessados o **RESULTADO** da CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do programa da secretaria municipal de assistência social do município de São Mateus do Maranhão/MA, que foi devidamente **HOMOLOGADO** o procedimento pelo Secretário de assistência Social, em atendimento a Lei nº 8.666/93, em favor dos:

FORNECEDOR INDIVIDUAL

- LUZIA SOUSA ARAGÃO - CPF 449.644.043-15
- ANTONIO SOUSA ARAGÃO -CPF 249.982.903-63
- EDOVAN ARAGÃO PINHEIRO - CPF 744.382.633-87

Valor Global: **RS 20.901,50** (vinte mil e novecentos e um reais e cinquenta centavos). São Mateus do Maranhão/MA, 01 de Setembro de 2023.
Victor Rabelo Corrêa Presidente da CPL Portaria nº 030/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20230383 /2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230383 ORIGEM: PREGÃO Nº 017 2023 PE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO CONTRATADA(O): D. M. MOTA COMERCIO OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de extintores de incêndios, para atender às necessidades das secretarias municipais da prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, c onforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital. **VALOR TOTAL: RS 1.728,00** (um mil, setecentos e vinte e oito reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0501.101220013.2.020 Manut. Fun. Da Secretaria de Saude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **VIGÊNCIA:** 07 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:**07 de Agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - AVISO DE - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO: 2023.08.01.0038/2023**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SEFDE, torna público que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAP, sob o Processo Administrativo nº 2023.05.017.0016, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, publica sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão participante, do Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios Públicos e Logradouros Públicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global.

Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse a través de ofício endereçado a SEAP, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: **Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados**.

Considerando que, a manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, indicando a concordância com o objeto e condições da licitação será obrigatório, como também, é conveniente afirmar que o encaminhamento de documentação incompleta o u pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

Quanto ao prazo para a manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias uteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º§ 1º -A do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e o Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Diante do exposto, maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Planejamento e Ações Estratégicas da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizada na Rua Verão, nº 42, Praça da Matriz – Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA.
São Mateus do Maranhão, 18 de maio de 2023.

Thiago Rezende Aragão

CPF: ***.315.753-** - Data: 01/09/2023 - IP com nº: 10.1.1.13
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1728





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A prefeitura de São Mateus do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, convoca a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 37.933.858/0001-19, estabelecida na Rua Santa Cecília, n 11, Jardim Oriental, Imperatriz /MA. CEP: 65.913 – 240/MA. Para a assinatura do Contrato nº 20230422/2023-SMT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2023-SMT, referente à Contratação de empresa especializada no para a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA., conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

São Mateus do Maranhão, 11 de setembro de 2023.

Thiago Rezende Aragão
Portaria 008/2021

Secretário(a) Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

RECEBIDO EM:

_____/_____/_____

STARTGOV SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:37933858000119

Assinado de forma digital por
STARTGOV SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:37933858000119
Dados: 2023.09.11 12:35:28 -03'00'

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Contrato nº 20230422/2023-SMT
Processo Administrativo nº 2023.06.15.0016/2023-SMT
Pregão Eletrônico nº 025/2023-SMT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E A EMPRESA STARTGOV SOLUÇÕES EM TCNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Finança e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da Matriz nº 42 Centro, São Mateus do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Thiago Rezende Aragão, brasileiro (a), portador (a) do R.G nº 961045981 e inscrito(a) no CPF sob nº 955.835.723-53, e a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TCNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.933.858/0001-19, com sede na com sede na Rua Santa Cecilia, n 11, Jardim Oriental, Imperatriz /MA. CEP: 65.913 – 240/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Leonardo de Carvalho, portador do CPF nº 019.154.513-96, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no para a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA., conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato para prestação de serviços será de 12 (meses) contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 38.100,00 (Trinta e oito mil e cem reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Orgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentaria: 0301 – Sec. Municipal de Finac e Desenvol. Econômico

Projeto/Atividade: 04 122 0010 2.007 – Manut. E Func. da Sec. Finanças e Desenvol. Economico

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic – PJ

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e certidões de regularidade.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

5.3. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

5.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.6. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.7. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

5.8. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



7.3.9. Acompanhamento dos contratos, saldos por itens, prazo de vigência, aditivos, apostilamentos, reequilíbrios econômico-financeiros;

7.3.10. Acompanhamento das ordens de fornecimento por status emitidas, recebidas provisoriamente, recebidas parcialmente, canceladas e finalizadas;

7.3.11. Cadastro único de fornecedores, com informações de contratos por fornecedor, atas, ordens e saldos por cada contrato ou ata, bem como saldos por itens;

7.3.12. Assinatura eletrônica, com usuário e senha, de todos os documentos gerados pelo sistema, individual ou coletiva, com possibilidade de validação por meio de QR Code;

7.3.13. Acesso ilimitado de usuários;

7.3.14. Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, em horário comercial pelo período de validade da licença

7.3.15. Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

7.4. Integrado para exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE-MA em formato JSON, em atendimento a Instrução Normativa no 73 de 9 de março de 2022, devendo atender aos layouts pré-definidos para exportação dos Procedimentos, Resultado do Procedimento, Ata de Registro de Preços, Cadastro do Órgão Gerenciador e Participantes, Cadastro dos Licitantes, Contrato e Sanções.

7.5. Para a implantação do software/solução a ser contratada; deverão ser observadas os seguintes critérios:

7.5.1. O licenciamento do Software/Solução deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal emitirá uma Ordem de Serviço indicando o quantitativo de licenças de Usuários;

7.5.2. O prazo máximo de entrega é de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada;

7.5.3. O prazo de execução dos serviços de instalação, descritos neste Termo de Referência deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.5.4. Para os serviços de Treinamento de Multiplicadores serão solicitados sob demanda, mediante Ordem de Serviço autorizando a instalação e configuração do servidor educacional central.

7.6. A simples entrega dos produtos objetos da autorização solicitação não implica na sua aceitação definitiva, que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela fiscalização geral realizado por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

7.7. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.8. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.9. As Notas de Empenho deverão vir em anexo às Notas Fiscais no ato da entrega.

7.10. O Recebimento da Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de entregar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



os bens de acordo com as condições contidas neste Termo de Referência, e na proposta da Contratada, nem invalida qualquer reclamação que o Contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação da unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

8. CLAUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Prefeitura Municipal de São Mateus, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de São Mateus não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) *Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;*
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a serem vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal da Prefeitura, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a SEAP;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência

10. CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

10.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

10.3. A secretaria solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



g) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

11.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 23.2

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pela SEFEDE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

11.7. Fica vedada a subcontratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos parágrafos 1º a 4º do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

13.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

13.4. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1 Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

14.2 É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a **CONTRATANTE**, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente **CONTRATO** e, em hipótese alguma, a **CONTRATANTE** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

15.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = (I - IO) \cdot P$$

IO

Onde:

Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

O= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

15.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal

15.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

15.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município (**SE FOR RECURSO FEDERAL PUBLICAR TAMBÉM NO DOU**).

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Mateus do Maranhão, 11 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ 06.019.491/0001-07
THIAGO REZENDE ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CONTRATANTE

**STARTGOV SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:37933858000119**

Assinado de forma digital por
STARTGOV SOLUCOES EM
TECNOLOGIA LTDA:37933858000119
Dados: 2023.09.11 12:40:13 -03'00'

STARTGOV SOLUÇÕES EM TCNOLOGIA LTDA
CNPJ 37.933.858/0001-19
Francisco Leonardo de Carvalho,
CPF nº 019.154.513-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ORDEM DE SERVIÇO

STARTGOV SOLUÇÕES EM TCNOLOGIA LTDA

CNPJ: 37.933.858/0001-19

ENDEREÇO: Rua Santa Cecília, n 11, Jardim Oriental, Imperatriz /MA. CEP: 65.913 – 240/MA

Pela presente Ordem de Serviço, AUTORIZO à Contratação de empresa especializada para Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA., conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital. do Pregão Eletrônico nº 025/2023 Contrato nº 20230422/2023-SMT, pessoa jurídica, **STARTGOV SOLUÇÕES EM TCNOLOGIA LTDA CNPJ: 37.933.858/0001-19**, estabelecida na Rua Santa Cecília, n 11, Jardim Oriental, Imperatriz /MA. CEP: 65.913 – 240/MA, no valor **R\$ 38.100,00 (Trinta e oito mil e cem reais)**. sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas neste processo.

São Mateus do Maranhão, 11 de setembro de 2023.

Thiago Rezende Aragão
Portaria 008/2021

Secretário(a) Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

DE ACORDO:

____ / ____ / ____.

STARTGOV SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:37933858000119

Assinado de forma digital por
STARTGOV SOLUCOES EM
TECNOLOGIA LTDA:37933858000119
Dados: 2023.09.11 12:40:13 -03'00'

STARTGOV SOLUÇÕES EM TCNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ – 06.019.491/0001-07

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão-MA e a pessoa empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.** conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JEFFERSON DE MORAES MACHADO

FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATO

REFERENTE:

PROCESSO Nº 2023.06.15.0016/2023

CONTRATO Nº 20230422/2023

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no para a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA., conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023

VIGÊNCIA: Até 11 de setembro de 2024.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

São Mateus do Maranhão-MA, 11 de setembro de 2023.

Thiago Rezende Aragão
Portaria 008/2021

Secretário(a) Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20230422 /2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230422 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 025 2023 PE **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECON. **CONTRATADA(O):** STARGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA **OBJETO:** 1.1. Contratação de empresa especializada no para a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (on -line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem em de 50GB, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA., conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital. **VALOR TOTAL:** R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil, cem reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0301.041220010.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Finanças e Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ. Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 38.100,00 **VIGÊNCIA:** 11 de Setembro de 2023 a 11 de Setembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2023

- TERMO DE - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 012/2023

PROCESSO Nº 2023.08.14.0043
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25 , inciso II, a favor da contratação da empresa **BAHURY & BAHURY SOCIEDADE DE ADVOGADOS** – CNPJ nº 34.534.547/0001-99, com sede Rua Visconde de Parnaíba, nº 2790, Bairro Horto, CEP:64.052 -825, Teresina-PI, para **Contratação de Escritório Advocatício para Prestação de Serviços Jurídicos especializado de Consultoria e Assessoria Jurídica junto ao Ministério da Fazenda, visando a atender os interesses do município de São Mateus do Maranhão/MA** , com o valor estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensal e R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) global. Face ao disposto no art. 25 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. São Mateus do Maranhão (MA), 22 de Setembro de 2023. **Thiago Rezende Aragão** Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico Portaria nº 008/2021 GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20230265 /2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230265 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 008/2023 PE **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO **CONTRATADA(O):** FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.536,02 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0501.101220013.2.020 Manut. Fun. Da Secretaria de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20230264 /2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230264 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 008/2023 PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.608,06 (vinte dois mil, seiscentos e oito reais e seis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1701.103010013.2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica-PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2023 Atividade 1701.103020013.2.036 Manutenção Assist. Hosp. e Amb. Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20230263 /2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230263 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 008/2023 PE **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.258,49 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0401.123670007.2.171 Ampliar o Atendimento Especializado a Educação Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2023 Atividade 0401.123610037.2.014 Manutenção do Pro. Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20230262 /2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230262 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 008/2023 PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA **CONTRATADA(O):** FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias



NOTA DE EMPENHO 11090006

Maranhão
Governo Municipal de São Mateus do Maranhão
Sec. Mun. de Finanças e Desenv. Econ.
Exercício de 2023

Data: 11/09/2023

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor..... STARGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Endereço..: Imperatriz-MA
C.N.P.J...: 37.933.858/0001-19

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária... 03 01. Sec. Mun. de Finanças e Desenv. Econ.
Func. programática 04 122 0010 2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Finanças e Desenvolvimento Econômico
Categoria econômica.... 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... Licitação
Número do processo..... 025 2023 PE
Código contrato..... 20230422

Modalidade. Pregão
Exercício.. 2023

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
38.150,00	38.100,00	50,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com aquisição de sistema de gestão de contratações públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento na nuvem, contemplando ainda treinamento e suporte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico deste município. Conforme Pregão nº 025/2023 e Contrato nº 20230422/2023.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIC 105082 IMPLANTACÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e op	8.100,00	8.100,00
002	12,0000	MES 105083 LICENCIAMENTO: Sistema de Gestão de Contratações Públicas em plataforma	2.500,00	30.000,00

São Mateus do Maranhão, 11 de Setembro de 2023.
Autorizo

ALDO ARAUJO DE BRITO
CONTADOR - CRC MA 5297/MA

THIAGO REZENDE ARAGÃO
Sec. de Administração e Planejamento